



**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**  
Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 050/00**

**DATA: 24.10.00**

PROTÓCOLO N.º 464/00

IM

24.10.00

Pedro Mezzomo  
Fiscalizador

**SÚMULA – Autoriza a doação de quotas de capital de propriedade do Município à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – FACEL.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 164.120 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte) quotas de capital que o Município possui na empresa Força e Luz Coronel Vivida, Ltda, à FUNDAÇÃO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – FACEL, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coronel Vivida – PR, sob nº386, em data de 20/10/00.

**Parágrafo Único** - Juntamente com as quotas a donatária fará jus aos créditos constantes da conta de Patrimônio Líquido acumulados e não capitalizados.

**Art. 2º** - A Fundação dará a destinação ao objeto da doação para a concretização dos objetivos sociais e estatutários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2.000.

**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal